

PORTARIA N°. 151/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, para definir diretrizes e preparar os procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de 2021.

O Prefeito do Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente as do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor, considerando a necessidade do Município de adotar procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no Município de Janaúba/MG.

Art. 2º A Comissão criada pelo art. 1º desta Portaria, será composto por:

- I - Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá:
 - a) Júlio César Tolentino Barbosa;
 - b) Luzia Angelica de Fatima Aguiar Santos – Suplente.
- II - Representante da Secretaria de Saúde:
 - a) Aline Cristina Soares Pereira
- III - Representante da Secretaria de Assistência Social:
 - a) Ana Rita de Cardoso de Menezes
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
 - a) Adalberto Mendes Lopes

Assessoria Jurídica





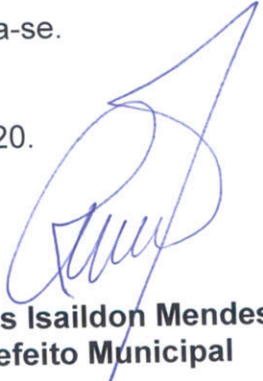
- V - Representante dos profissionais e trabalhadores da Educação:
a) Fransirleide Maria Silva Souza
- VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Mércia Rodrigues Lacerda Silva
- VII - Representante dos estudantes da Educação Básica:
a) Maria de Fátima Barbosa
- VIII - Representante das Comissões Escolares:
a) Rosângela Barbosa Soares
- IX - Representante das escolas da rede estadual:
a) Michelle Cardoso de Menezes Gonzalez
- X - Representante das escolas da rede privada:
a) Elizabeth Cristina Batista Bahia Pereira

Art. 3º Os membros integrantes da presente Comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de 2021, bem como reduzir a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janaúba, 08 de Dezembro de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 08 / 12 / 2020

